LEI Nº 289/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação do Prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos **"BENEDITO SOARES MAGALHÃES"**, localizado na Vila de Ponta Negra, na Zona Rural do Município de Muaná, Estado Pará, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUANÁ-PA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Muaná-PA no inciso VI, do artigo 92, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Muaná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizado na Vila de Ponta Negra, na Zona Rural do Município de Muaná passa a se denominar **"BENEDITO SOARES MAGALHÃES"**.

Art.2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento com a denominação, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Dê – se Ciência, Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Muaná-PA, 28 de março de 2023.

EDER AZEVEDO MAGALHÃES
Prefeito do Município de Muaná – PA